DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 5
Licitações e Contratos 20
Ato de Autorização de Contratação Direta 20
Extrato 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 261

=PORTARIA Nº 4.559 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026=

"IDENTIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESIGNA OS SERVIDORES QUE A INTEGRAM."

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.807, de 27 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar capacidade institucional para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO que a implementação da Política ocorrerá no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, sem criação de novos cargos, empregos ou funções públicas;

RESOLVE

Art. 1º Fica formalmente identificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A estrutura será integrada pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições legalmente inerentes aos respectivos cargos, empregos ou funções:

I – Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização:

Nome: Jorcely Alves Silva Colucci.

Cargo/Emprego/Função: Diretora do Departamento Pedagógico;

II – Coordenação Técnico-Pedagógica/responsável pelas ações de recomposição das aprendizagens::

Nome: Mara Celma Ignácio Leite,

Cargo/Emprego/Função: Coordenador Pedagógico;

III – responsável pelas ações de formação continuada:

Nome: Leni Aparecida Bonomi Furlan Santos;

Cargo/Emprego/Função: Diretora;

IV – responsável pelo monitoramento, avaliações e indicadores educacionais:

Nome: Tauani Oliveira Costa;

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/999C-B409-1601-DAAE e informe o código 999C-B409-1601-DAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 262

=PORTARIA Nº 4.559 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026=

Cargo/Emprego/Função: Professora e articuladora;

Cargo/Emprego/Função: Coordenadora Pedagógica.

V – responsável pela comunicação institucional:

Nome: Vitória Beatriz da Silva Moretti;

Cargo/Emprego/Função: Escriturária;

VI – responsável pelo suporte administrativo, registros e documentação:

Nome: Lisandra Ferreira Gonçalves.

Cargo/Emprego/Função: Professora.

Art. 3º Compete à estrutura administrativa e pedagógica responsável pela Política coordenar sua implementação; elaborar e acompanhar o Plano de Ação anual; executar e acompanhar o Plano de Comunicação; organizar as ações de formação continuada; sistematizar resultados das avaliações e indicadores; acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens; prestar apoio técnico às unidades escolares; produzir relatórios de acompanhamento; organizar os registros comprobatórios das ações realizadas; subsidiar tecnicamente o CEMPA; e acompanhar as ações realizadas em regime de colaboração.

Art. 4º designação de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente à identificação dos servidores que, no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, atuarão na coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições inerentes às respectivas situações funcionais, não implicando alteração funcional nem conferindo direito ao pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória em razão dessa atuação.

Art. 5º Os servidores designados atuarão de forma integrada e manterão registros das ações desenvolvidas para fins de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de informações relativas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de setembro de 2.026.

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/999C-B409-1601-DAAE e informe o código 999C-B409-1601-DAAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 999C-B409-1601-DAAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 17/09/2026 15:32:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 17/09/2026 15:38:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/999C-B409-1601-DAAE

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

RESOLUÇÃO N° 5, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Aprova o Plano de Ação Inicial da Política Municipal de Alfabetização."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAMINA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando a Lei Municipal nº1.807, de 27 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Ação Inicial da Política Municipal de Alfabetização, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° Compete à equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política coordenar a execução, o monitoramento e o registro das ações previstas no Plano.

Art. 3° O CEMPA acompanhará a execução do Plano e poderá formular recomendações destinadas ao seu aperfeiçoamento.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina /SP, 09 de setembro de 2026.

Miriam Pereira Nogueira

Secretaria Municipal de Educação

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

PLANO DE AÇÃO INICIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação Inicial constitui instrumento de planejamento, execução e acompanhamento das providências necessárias à implementação inicial da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Aramina/SP.

A Política Municipal de Alfabetização foi instituída pela Lei Municipal nº 1.807, de 27 de agosto de 2026, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização, promover a melhoria contínua dos processos de ensino e de aprendizagem e organizar, em regime de colaboração, ações de gestão, formação, avaliação, acompanhamento pedagógico, recomposição das aprendizagens, disponibilização de materiais, incentivo à leitura e participação das famílias e da comunidade escolar.

Em conformidade com a norma instituidora da Política, este Plano contempla o diagnóstico inicial da Rede Municipal de Ensino, as metas para o período de implementação, as ações prioritárias, os responsáveis, o cronograma de execução e os indicadores de acompanhamento.

Considerando que a Política Municipal de Alfabetização foi institucionalizada no decorrer do exercício de 2026, o diagnóstico apresentado possui caráter inicial e foi elaborado com base nas informações e evidências educacionais já disponíveis. Seu aprofundamento, mediante levantamento, consolidação e análise dos dados produzidos pela Rede, integra as ações prioritárias deste Plano.

As metas estabelecidas para o período concentram-se na organização da governança, no conhecimento da realidade educacional, na estruturação das ações pedagógicas e formativas, na identificação das necessidades de aprendizagem, na mobilização dos profissionais e das famílias e na produção das condições técnicas necessárias à continuidade da Política nos exercícios subsequentes.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Organizar e executar as ações iniciais necessárias à implementação da Política Municipal de Alfabetização durante os exercícios de 2026 e 2027, mediante definição de prioridades, responsabilidades, prazos e indicadores que permitam acompanhar sua execução e produzir subsídios técnicos para o planejamento dos exercícios subsequentes.

2.2. Objetivos específicos

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Constituem objetivos específicos deste Plano:

I – assegurar a organização inicial dos mecanismos de governança da Política Municipal de Alfabetização;

II – identificar formalmente a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política;

III – promover a articulação entre o órgão municipal de educação, o CEMPA, as unidades escolares e os profissionais envolvidos na alfabetização;

IV – sistematizar as informações educacionais disponíveis e aprofundar o diagnóstico da alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

V – identificar estudantes, turmas e unidades escolares que demandem acompanhamento pedagógico mais intensivo;

VI – orientar a organização das ações pedagógicas destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

VII – identificar as necessidades de formação dos profissionais envolvidos e implementar ou programar ações de formação continuada;

VIII – promover a adequada utilização das avaliações educacionais como instrumentos de diagnóstico, acompanhamento e planejamento pedagógico;

IX – organizar os materiais didáticos, pedagógicos, literários e demais recursos destinados à alfabetização;

X – implementar o Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização;

XI – fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar nas ações relacionadas à alfabetização;

XII – organizar os registros e as evidências das ações executadas; e

XIII – subsidiar a elaboração, ao término do período, do planejamento da Política Municipal de Alfabetização para o exercício subsequente.

3. ORGANIZAÇÃO INICIAL DA GOVERNANÇA

A implementação deste Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da estrutura administrativa e pedagógica existente e formalmente identificada para atuar na coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA atuará como instância de articulação, interlocução, acompanhamento e proposição, nos termos das competências estabelecidas na norma instituidora da Política e no respectivo ato de designação.

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

A governança inicial compreenderá, no mínimo:

I – a identificação formal da equipe administrativa e pedagógica responsável pelo acompanhamento da Política;

II – a designação dos membros do CEMPA;

III – a realização de reunião inicial destinada à apresentação da Política e à organização dos trabalhos;

IV – a definição dos fluxos de comunicação entre o órgão municipal de educação, o CEMPA e as unidades escolares;

V – a distribuição das responsabilidades relativas à execução das ações previstas neste Plano; e

VI – a organização dos procedimentos de registro, acompanhamento e avaliação das ações.

A atuação dos servidores designados deverá ocorrer no âmbito e em compatibilidade com as atribuições inerentes às respectivas situações funcionais, não implicando alteração funcional nem conferindo direito ao pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória em razão dessa atuação.

4. DIAGNÓSTICO INICIAL

4.1. Finalidade e fontes de informação

O presente Plano parte de diagnóstico inicial elaborado a partir das informações e evidências educacionais disponíveis na Rede Pública Municipal de Ensino no exercício de 2026.

Para sua elaboração, deverão ser consideradas, conforme a disponibilidade e a realidade do Município:

I – as matrículas, turmas, etapas e anos escolares abrangidos pela Política;

II – os resultados das avaliações internas e externas disponíveis;

III – os resultados das avaliações de fluência leitora;

IV – as informações relativas aos níveis de aprendizagem e às necessidades de recomposição das aprendizagens;

V – o quantitativo, a formação e a experiência dos professores alfabetizadores;

VI – as ações de formação continuada realizadas ou programadas;

VII – os materiais didáticos, pedagógicos e literários disponíveis;

VIII – os espaços, projetos e ações destinados ao incentivo à leitura;

IX – as estratégias de acompanhamento pedagógico já desenvolvidas;

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

X – os estudantes que demandem atendimento, acompanhamento ou estratégias pedagógicas adicionais;

XI – as ações de participação e comunicação com as famílias;

XII – a estrutura administrativa e pedagógica destinada ao acompanhamento da alfabetização; e

XIII – outras informações consideradas relevantes para a implementação da Política.

4.2. Caracterização inicial da Rede Municipal

Informação	Situação identificada em 2026	Fonte ou documento de referência
Número de unidades escolares abrangidas	1 unidade escolar – EMEF Oswaldo Campos	Lei Municipal nº 765/1993 de Aramina e registros da Secretaria Municipal de Educação
Número de turmas abrangidas	7 turmas de alfabetização: 4 turmas de 1º ano e 3 turmas de 2º ano	Secretaria Escolar Digital (SED/SEDUC-SP)
Número de estudantes abrangidos	116 estudantes matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental	Secretaria Escolar Digital (SED/SEDUC-SP)
Número de professores alfabetizadores	7 professores alfabetizadores	Quadro de pessoal/atribuição de classes e registros da Secretaria Municipal de Educação
Avaliações internas utilizadas	Avaliações bimestrais, diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem	Regimento Escolar e registros/instrumentos pedagógicos da unidade escolar
Avaliações externas disponíveis	CAEd; Mapa Classe; Avaliação Contínua da Aprendizagem; Fluência Leitora (entrada e saída); SAEB; SARESP; avaliações/ações de Matemática	SED; Power BI; Plataforma Criança Alfabetizada; Plataforma de Avaliação e Monitoramento
Avaliação de fluência leitora	Avaliação de entrada – 2º anos A, B e C: 58 previstos; 57 avaliados; participação de 98,3%; leitores iniciantes + fluentes: 70,2%; Índice de Fluência Leitora: 5,2%	Power BI / Plataforma Criança Alfabetizada
Ações de formação realizadas ou programadas	Formações de Língua Portuguesa e Matemática; LEEI; ações de formação e acompanhamento da alfabetização com participação da Articuladora Municipal Tauani Oliveira Costa	SIMEC – adesão, cronogramas, pautas e listas de presença
Estratégias de recomposição das Aprendizagens	Materiais didáticos disponibilizados; agrupamentos produtivos; acompanhamento dos resultados; intervenções pedagógicas e ações de recomposição das aprendizagens	SIMEC; SED; planejamentos, relatórios e registros fotográficos
Projetos ou ações de incentivo à leitura	Cantinho da Leitura e demais ações de incentivo à leitura desenvolvidas pela unidade escolar	PDDE; projetos e registros escolares
Materiais didáticos, pedagógicos e literários disponíveis	Currículo em Ação; Hermínio Sargentim; Elefante Letrado; acervo literário	SIMEC; Plataforma Elefante Letrado; PNLD Digital – Gestão; registros da unidade escolar
Estrutura de acompanhamento pedagógico	Secretaria Municipal de Educação, Coordenação Pedagógica, equipe gestora, 7 professores alfabetizadores e Articuladora Municipal Tauani Oliveira Costa; acompanhamento por Mapa Classe e resultados do CNCA	SED; Plataforma Criança Alfabetizada; registros de reuniões e acompanhamento pedagógico

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Informação	Situação identificada em 2026	Fonte ou documento de referência
Estratégias de comunicação e participação das famílias	Reuniões bimestrais com famílias/responsáveis, grupos de WhatsApp, comunicados e redes sociais institucionais	Atas, comunicados e registros institucionais

4.3. Resultados educacionais disponíveis

Avaliação ou indicador	Ano/edição	Público avaliado	Resultado geral disponível	Necessidade inicialmente identificada
Índice de Criança Alfabetizada – ICA	Metas 2025 e 2026	Estudantes abrangidos pelo indicador	Meta 2025: 55,06% Meta 2026: 60,82%	Ampliar o percentual de estudantes alfabetizados na idade adequada, com foco na consolidação das habilidades de leitura e escrita, visando ao alcance da meta. Fortalecer o acompanhamento dos estudantes com maiores dificuldades e as ações de recomposição e intervenção pedagógica.
Fluência Leitora – avaliação de entrada	2026	2º anos A, B e C – 58 previstos e 57 avaliados (98,3% de participação)	Pré-leitor/não leu: 3 (5,3%); soletrou: 3 (5,3%); silabou: 3 (5,3%); leu até 10 palavras: 8 (14%); leitor iniciante: 36 (63,2%); leitor fluente: 4 (7,0%). Leitores iniciantes + fluentes: 70,2%. Índice de Fluência Leitora: 5,2%.	Ampliar progressivamente a fluência leitora e reduzir o percentual de estudantes nos níveis iniciais, com acompanhamento sistemático e intervenções voltadas à consolidação das habilidades de leitura.
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Língua Portuguesa (Leitura)	Ciclo I/2026	1º ano	Defasagem: 28 estudantes (53%); intermediário: 17 (32%); adequado: 8 (15%).	Fortalecer intervenções pedagógicas para estudantes em defasagem e nível intermediário, com foco na consolidação das habilidades de leitura e escrita.
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Língua Portuguesa (Leitura)	Ciclo II/2026	1º ano	Defasagem: 15 estudantes (27%); intermediário: 17 (31%); adequado: 23 (42%). Evolução da aprendizagem adequada: 15% → 42%.	Dar continuidade às intervenções e ao acompanhamento, visando reduzir a defasagem e ampliar o percentual de estudantes no nível adequado.
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Língua Portuguesa (Leitura)	Ciclo I/2026	2º ano	Defasagem: 16 estudantes (29%); intermediário: 13 (24%); adequado: 26 (47%).	Fortalecer o acompanhamento dos estudantes em defasagem e nível intermediário e as ações de recomposição das aprendizagens.
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Língua Portuguesa (Leitura)	Ciclo II/2026	2º ano	Defasagem: 6 estudantes (11%); intermediário: 15 (27%); adequado: 34 (62%). Evolução da aprendizagem adequada: 47% → 62%.	Manter o acompanhamento sistemático e as intervenções pedagógicas para ampliar a aprendizagem adequada e consolidar leitura e escrita.

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Avaliação ou indicador	Ano/edição	Público avaliado	Resultado geral disponível	Necessidade inicialmente identificada
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Matemática	Ciclo I/2026	1º ano	Defasagem: 6 estudantes (11%); intermediário: 24 (44%); adequado: 24 (44%).	Fortalecer as intervenções para estudantes em defasagem e nível intermediário e utilizar os resultados para orientar o planejamento pedagógico.
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Matemática	Ciclo II/2026	1º ano	Defasagem: 6 estudantes (11%); intermediário: 13 (24%); adequado: 36 (65%). Evolução da aprendizagem adequada: 44% → 65%.	Dar continuidade ao acompanhamento e às intervenções, buscando ampliar o percentual de estudantes no nível adequado.
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Matemática	Ciclo I/2026	2º ano	Defasagem: 5 estudantes (9%); intermediário: 30 estudantes (54%); adequado: 38%.	Fortalecer intervenções para estudantes em defasagem e nível intermediário e acompanhar a evolução das habilidades matemáticas.
Avaliação Contínua da Aprendizagem – Matemática	Ciclo II/2026	2º ano	Defasagem: 9%; intermediário: 42%; adequado: 49%. Evolução da aprendizagem adequada: 38% → 49%.	Manter acompanhamento sistemático e ações de intervenção e recomposição, com foco na ampliação da aprendizagem adequada.

Quando algum dado ainda não estiver disponível ou não tiver sido sistematizado, o Município deverá registrar expressamente essa circunstância, indicando a necessidade de levantamento ou consolidação durante a execução deste Plano, sem inserir informações estimadas ou desprovidas de comprovação.

4.4. Síntese do diagnóstico inicial

Com base nas informações disponíveis, identifica-se, preliminarmente, o seguinte cenário da alfabetização na Rede Pública Municipal de Ensino:

a) Potencialidades identificadas:

A Rede Municipal de Ensino dispõe de estrutura administrativa e pedagógica para o acompanhamento das ações de alfabetização, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Pedagógica, a equipe gestora, 7 professores alfabetizadores e a Articuladora Municipal Tauani Oliveira Costa, que acompanha as ações relacionadas à alfabetização e seus resultados. A oferta abrangida compreende 7 turmas, sendo 4 de 1º ano e 3 de 2º ano, totalizando 116 estudantes.

Constitui importante potencialidade a utilização de avaliações e indicadores para acompanhamento das aprendizagens e orientação do planejamento pedagógico. Os resultados da Avaliação Contínua da Aprendizagem de 2026 demonstram evolução entre os Ciclos I e II: em Língua Portuguesa – Leitura, a aprendizagem adequada passou de 15% para 42% no 1º ano e de 47% para 62% no 2º ano; em Matemática, passou de 44% para 65% no 1º ano e de 38% para 49% no 2º ano. Em Língua Portuguesa, também houve redução da defasagem, de 53% para 27% no 1º ano e de 29% para 11% no 2º ano.

Destacam-se, ainda, as ações de formação continuada, o acompanhamento pedagógico, as estratégias de recomposição das aprendizagens, a disponibilidade de materiais didáticos, pedagógicos e literários, as ações de incentivo à leitura e a instituição da Política Municipal de Alfabetização pela Lei Municipal nº 1.807, de 27 de agosto de 2026, com a organização do CEMPA.

b) Necessidades de aprendizagem identificadas:

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Embora os resultados demonstrem evolução entre os ciclos avaliativos, permanece a necessidade de ampliar o percentual de estudantes que alcançam o nível de aprendizagem adequada, com atenção especial àqueles que permanecem em defasagem ou no nível intermediário. Em Língua Portuguesa, devem ser mantidas ações voltadas à consolidação das habilidades de leitura e escrita; em Matemática, devem prosseguir as intervenções destinadas ao avanço das habilidades ainda não consolidadas. Considerando as metas do ICA, deverá ser fortalecido o acompanhamento dos estudantes, com foco na alfabetização na idade adequada e na ampliação progressiva dos resultados da Rede.

c) Necessidades de formação dos profissionais:

Identifica-se a necessidade de assegurar a continuidade das ações de formação dos professores alfabetizadores e demais profissionais envolvidos, articulando as necessidades observadas no cotidiano escolar aos resultados das avaliações e do acompanhamento pedagógico. As formações deverão contemplar a análise e utilização pedagógica dos resultados, o planejamento das práticas de alfabetização, estratégias de intervenção e recomposição, acompanhamento da progressão dos estudantes e uso dos materiais e recursos disponíveis, de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Pedagógica e a Articuladora Municipal Tauani Oliveira Costa.

d) Necessidades relacionadas ao acompanhamento pedagógico:

A Rede já realiza acompanhamento das ações e dos resultados da alfabetização. Identifica-se a necessidade de fortalecer a sistematização desse acompanhamento e a utilização integrada dos resultados das avaliações como instrumento de planejamento e intervenção pedagógica. Deverá ser assegurado acompanhamento periódico da evolução dos estudantes, especialmente daqueles em defasagem e nível intermediário, de forma articulada entre Secretaria Municipal de Educação, Coordenação Pedagógica, Articuladora Municipal, equipe gestora e professores alfabetizadores.

e) Necessidades relacionadas aos materiais e recursos pedagógicos:

Identifica-se a necessidade de manter organizado e atualizado o levantamento dos materiais didáticos, pedagógicos e literários disponíveis, favorecendo sua utilização intencional nas práticas de alfabetização, nas intervenções pedagógicas, na recomposição das aprendizagens e no incentivo à leitura. O acompanhamento deverá permitir a identificação de eventuais necessidades de complementação dos recursos.

f) Necessidades de comunicação e participação das famílias:

Identifica-se a necessidade de fortalecer e sistematizar a comunicação com as famílias e responsáveis acerca dos objetivos da Política Municipal de Alfabetização, das ações desenvolvidas e dos resultados gerais da Rede, preservados os dados individuais dos estudantes. Deverão ser mantidas e ampliadas as reuniões, os comunicados e os canais institucionais, incentivando a participação das famílias no acompanhamento da vida escolar e no desenvolvimento da leitura.

g) Outras necessidades relevantes:

Considerando que a Política Municipal de Alfabetização foi instituída no decorrer de 2026, constitui necessidade prioritária consolidar os mecanismos de governança, acompanhamento, registro e monitoramento da Política, fortalecer o funcionamento do CEMPA, organizar as evidências das ações, analisar periodicamente os indicadores educacionais e sistematizar os resultados. O aprofundamento do diagnóstico durante 2026 e 2027 permitirá avaliar a efetividade das intervenções e subsidiar a revisão das estratégias e metas da Política Municipal de Alfabetização.

O diagnóstico possui caráter inicial e instrumental, destinando-se a fundamentar as metas e as ações prioritárias para o período de execução deste Plano. Seu aprofundamento será realizado mediante

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

levantamento, consolidação e análise dos dados produzidos pela Rede, de modo a subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das ações nos exercícios subsequentes.

5. METAS INICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Considerando o diagnóstico inicial e o período disponível para implementação, ficam estabelecidas as seguintes metas:

Meta 1 – Organização da governança

Formalizar e colocar em funcionamento, até 30 de setembro/2026, os mecanismos iniciais de governança da Política Municipal de Alfabetização, com a identificação da equipe administrativa e pedagógica responsável, a designação do CEMPA e a realização de, no mínimo, 1 reunião de organização e acompanhamento.

Meta 2 – Consolidação do diagnóstico

Levantar, organizar e sistematizar, até 30 de novembro/2026, as informações educacionais disponíveis relacionadas à alfabetização, abrangendo 100% das unidades escolares, turmas e estudantes alcançados pela Política.

Meta 3 – Acompanhamento das aprendizagens

Analisar, 30 de novembro/2026, os resultados das avaliações disponíveis e assegurar que 100% das unidades escolares abrangidas identifiquem as necessidades prioritárias de aprendizagem e organizem estratégias de acompanhamento e recomposição.

Meta 4 – Formação continuada

Realizar ou programar, até 31 de dezembro de 2026, ao menos 1 ação de formação continuada relacionadas à alfabetização, buscando a participação de, no mínimo, 100% dos profissionais diretamente envolvidos.

Meta 5 – Organização dos materiais e recursos pedagógicos

Identificar, registrar e organizar, até 30 de novembro de 2026, os materiais didáticos, pedagógicos e literários disponíveis para as ações de alfabetização em 100% das unidades escolares abrangidas.

Meta 6 – Comunicação e participação

Executar, no período, as ações prioritárias previstas no Plano de Comunicação Interna e Externa, com a realização de, no mínimo, 90% das ações programadas para 2026.

Meta 7 – Registro e monitoramento

Instituir e manter atualizado, durante o período de execução, procedimento físico ou eletrônico para organização dos registros, documentos e evidências relacionados à implementação da Política.

Meta 8 – Planejamento da continuidade

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Elaborar, até 31 de dezembro de 2026, relatório de execução das ações iniciais, contendo a sistematização das atividades realizadas, metas alcançadas, dificuldades identificadas e recomendações para o planejamento do exercício subsequente.

As metas poderão ser complementadas pelo Município de acordo com o diagnóstico inicial, desde que sejam objetivamente definidas, compatíveis com o período de execução e acompanhadas de indicadores verificáveis.

6. AÇÕES PRIORITÁRIAS, RESPONSÁVEIS, CRONOGRAMA E INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Meta	Ação prioritária	Responsável (is)	Cronograma	Indicador de acompanhamento	Resultado esperado	Evidência ou produto
1	Publicar e divulgar a Política Municipal de Alfabetização e seus atos complementares	Secretaria Municipal de Educação/Dirigente Municipal de Educação	SETEMBRO DE 2026	Atos publicados e divulgados	Política formalmente institucionalizada e conhecida pelos públicos envolvidos	Publicação oficial, comunicado e material de divulgação
1	Identificar formalmente a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação, implementação e acompanhamento da Política	Dirigente Municipal de Educação	SETEMBRO DE 2026	Equipe formalmente identificada	Definição dos responsáveis pelo acompanhamento da Política	Portaria ou ato administrativo
1	Designar os integrantes do CEMPA	Dirigente Municipal de Educação	SETEMBRO DE 2026	Comitê formalmente constituído	Instância de articulação e acompanhamento organizada	Portaria de designação
1	Realizar reunião inicial do CEMPA e da equipe responsável	Jorcely Alves Silva Colucci, com participação dos membros do CEMPA	SETEMBRO DE 2026	Número de reuniões realizadas	Organização do fluxo inicial de implementação	Convocação, pauta, ata e lista de presença
1	Definir os fluxos de interlocução entre órgão gestor, CEMPA e unidades escolares	Jorcely Alves Silva Colucci com participação de Mara Celma Ignacio Leite e CEMPA	SETEMBRO DE 2026	Fluxo definido e comunicado	Articulação institucional organizada	Orientação, comunicado ou registro de reunião
2	Levantar dados sobre matrículas, turmas, estudantes, profissionais, avaliações, formação, materiais e ações já existentes	Jorcely Alves Silva Colucci e Celma Ignacio Leite, com apoio das equipes gestoras	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026	Percentual de unidades e turmas com dados levantados	Informações básicas da Rede reunidas	Planilhas, formulários ou banco de dados

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Meta	Ação prioritária	Responsável (is)	Cronograma	Indicador de acompanhamento	Resultado esperado	Evidência ou produto
2	Consolidar e analisar os dados educacionais disponíveis	Mara Celma Ignacio Leite, com apoio de Jorcely Alves Silva Colucci	ATÉ NOVEMBRO DE 2026	Relatório ou documento de sistematização produzido	Diagnóstico inicial aprofundado	Relatório técnico ou documento equivalente
3	Analisar os resultados das avaliações internas, externas e de fluência leitora disponíveis	Mara Cema Ignacio Leite, equipes gestoras e professores alfabetizadores	SETEMBRO A NOVEMBRO /2026 E DURANTE 2027, CONFORME AVALIAÇÕES DISPONÍVEIS	Percentual de resultados analisados	Necessidades de aprendizagem identificadas	Relatórios, atas ou registros pedagógicos
3	Identificar estudantes e turmas que demandem acompanhamento pedagógico mais intensivo	Equipes gestoras e professores, sob orientação de Mara Celma Ignacio Leite	ATÉ NOVEMBRO /2026 COM ATUALIZAÇÃO DURANTE 2027	Número ou percentual de estudantes e turmas identificados e acompanhados	Organização das prioridades de intervenção	Planilhas ou registros pedagógicos, preservados os dados pessoais
3	Planejar e desenvolver estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens	Equipe pedagógica, gestores e professores/ Mara Celma Ignacio Leite	OUTUBRO A DEZEMBRO/2026 E DURANTE O ANO DE 2027	Número de ações desenvolvidas e estudantes acompanhados	Atendimento às necessidades prioritárias identificadas	Planos, registros de acompanhamento e relatórios
3	Orientar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações	Mara Celma Ignacio Leite com apoio de Jorcely Alves Silva Colucci	OUTUBRO A DEZEMBRO/2026 E DURANTE O ANO DE 2027	Número de orientações ou reuniões realizadas	Resultados utilizados no planejamento pedagógico	Orientações, atas e materiais
4	Levantar as necessidades formativas dos professores alfabetizadores e demais profissionais envolvidos	Mara Celma Ignacio Leite com apoio de Jorcely Alves Silva Colucci	SETEMBRO E OUTUBRO 2026	Levantamento concluído	Necessidades formativas identificadas	Formulário, relatório ou registro
4	Elaborar ou atualizar o cronograma de formação continuada	Mara Celma Ignacio Leite com apoio de Jorcely Alves Silva Colucci	ATÉ OUTUBRO/ 2026 E ATUALIZAÇÃO PARA2027	Cronograma elaborado	Formação organizada segundo as necessidades identificadas	Cronograma ou plano formativo
4	Realizar as ações de formação programadas para o período	Mara Celma Ignacio Leite com apoio de Jorcely Alves Silva Colucci e equipe técnico pedagógica	OUTUBRO DEZEMBRO 2026 E DURANTE 2027	Número de ações realizadas e percentual de participação	Profissionais orientados e mobilizados	Pautas, materiais, listas de presença e registros
5	Levantar os materiais didáticos, pedagógicos e	Equipe pedagógica e unidades escolares	SETEMBRO E OUTUBRO 2026	Percentual de unidades com levantamento concluído	Recursos disponíveis identificados	Inventário ou formulário

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Meta	Ação prioritária	Responsável (is)	Cronograma	Indicador de acompanhamento	Resultado esperado	Evidência ou produto
	literários disponíveis					
5	Orientar a organização e utilização dos materiais destinados à alfabetização e ao incentivo à leitura	Mara Celma Ignacio Leite Equipe gestora da unidade escolar	OUTUBRO A DEZEMBRO 2026 E DURANTE 2027	Número de orientações realizadas	Melhor utilização pedagógica dos recursos disponíveis	Orientação técnica, ata ou registro
6	Apresentar a Política Municipal de Alfabetização aos profissionais da Rede	Mara Celma Ignacio Leite com apoio de Jorcely Alves Silva Colucci	SETEMBRO 2026	Número de apresentações e participantes	Profissionais informados sobre a Política	Material, lista de presença e registro
6	Comunicar às famílias os objetivos da Política e as formas de participação no processo de alfabetização	Órgão gestor e unidades escolar sob orientação de Jorcely Alves Silva Colucci e Mara Celma Ignácio Leite	OUTUBRO A DEZEMBRO 2026 E DURANTE 2027	Número ou percentual de unidades que realizaram a comunicação	Famílias informadas e mobilizadas	Comunicados, atas, publicações e registros
6	Executar as demais ações previstas no Plano de Comunicação Interna e Externa	Jorcely Alves Silva Colucci com apoio de Mara Celma Ignácio Leite	SETEMBRO A DEZEMBRO 2026 E DURANTE 2027	Percentual de ações de comunicação executadas	Fluxo de comunicação da Política implantado	Publicações, materiais, comunicados e registros
7	Organizar repositório físico ou eletrônico das evidências da Política	Jorcely Alves Silva Colucci, com colaboração dos demais responsáveis pelas ações	ATÉ OUTUBRO 2026 E DURANTE 2027	Repositório criado e atualizado	Registros centralizados e acessíveis para acompanhamento	Processo, pasta ou repositório eletrônico
7	Acompanhar periodicamente a execução das ações e o alcance das metas	Jorcely Alves Silva Colucci e Mara Celma Ignácio Leite, com acompanhamento do CEMPA – Elvira Maria Rodrigues Silva(CME) e Andresa Reque(CACS-FUNDEB)	BIMESTRAL, DURANTE 2026 E 2027	Número de acompanhamentos realizados	Identificação de avanços, pendências e necessidade de reprogramação	Planilha de monitoramento, atas ou relatórios
8	Sistematizar as ações realizadas e os resultados disponíveis	Jorcely Alves Silva Colucci e Mara Celma Ignácio Leite, com acompanhamento do CEMPA	DEZEMBRO 2026 E AO TÉRMINO DE EXECUÇÃO DE 2027	Relatório de execução elaborado	Avaliação da implementação inicial concluída	Relatório final de execução

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

Meta	Ação prioritária	Responsável (is)	Cronograma	Indicador de acompanhamento	Resultado esperado	Evidência ou produto
8	Formular recomendações e prioridades para o exercício subsequente	Silva Colucci e Mara Celma Ignácio Leite, com acompanhamento do CEMPA – Elvira Maria Rodrigues Silva(CME) e Andresa Reque(CACS-FUNDEB)	DEZEMBRO 2026E AO FINAL DE 2027	Recomendações formalizadas	Planejamento subsequente subsidiado por evidências	Relatório, ata ou documento de planejamento

A matriz deverá ser adaptada à realidade de cada Município. Poderão ser incluídas outras ações necessárias ao atendimento das necessidades identificadas no diagnóstico inicial, com indicação obrigatória dos respectivos responsáveis, cronogramas, indicadores e evidências.

7. MONITORAMENTO E REGISTRO DA EXECUÇÃO

O monitoramento deste Plano será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização, com acompanhamento do CEMPA, nos limites das competências estabelecidas pela norma municipal.

O acompanhamento ocorrerá com periodicidade **BIMESTRAL**, mediante verificação:

I – das ações concluídas;

II – das ações em andamento;

III – das ações não iniciadas;

IV – das ações que demandem providências adicionais;

V – das metas e dos indicadores alcançados;

VI – das dificuldades verificadas durante a execução; e

VII – das necessidades de ajuste ou reprogramação.

Para fins de acompanhamento, poderá ser utilizada a seguinte matriz:

Ação	Situação	Resultado ou indicador alcançado	Evidência disponível	Dificuldade identificada	Providência ou reprogramação
[AÇÃO]	[CONCLUÍDA/EM ANDAMENTO/REPROGRAMADA/NÃO INICIADA]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

As ações deverão ser documentadas, conforme sua natureza, por meio de atos normativos, atas, relatórios, formulários, planilhas, resultados de avaliações, orientações pedagógicas, materiais de formação, listas de presença, registros das

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

unidades escolares, comunicados, publicações institucionais, registros fotográficos ou outros meios idôneos de comprovação.

Os registros que contenham dados pessoais deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados, asseguradas a finalidade educacional, a restrição de acesso e a não exposição individual dos estudantes e profissionais.

8. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INICIAIS

Ao término do período de execução, a equipe responsável elaborará relatório de avaliação das ações iniciais, contendo, no mínimo:

I – a relação das ações realizadas;

II – a situação de cada meta e de cada ação prioritária;

III – os indicadores alcançados;

IV – os dados e informações consolidados durante o aprofundamento do diagnóstico;

V – as necessidades pedagógicas e formativas identificadas;

VI – as estratégias de acompanhamento e recomposição desenvolvidas;

VII – as ações de formação e comunicação realizadas;

VIII – as dificuldades encontradas;

IX – as ações não concluídas e as respectivas justificativas;

X – as recomendações para continuidade e aperfeiçoamento da Política; e

XI – as prioridades propostas para o exercício subsequente.

A avaliação deverá considerar o caráter inicial deste Plano e o período efetivamente disponível para sua execução, não se limitando à verificação formal do cumprimento das atividades, mas examinando sua contribuição para a organização da Política e para o planejamento das ações pedagógicas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano será executado de acordo com a disponibilidade orçamentária, financeira, material, técnica e de pessoal do Município, sem prejuízo da busca de apoio técnico e financeiro no âmbito do regime de colaboração.

Os responsáveis indicados deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento das ações sob sua responsabilidade e encaminhar à equipe coordenadora as informações e evidências necessárias ao monitoramento.

As situações não previstas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a norma instituidora da Política Municipal de Alfabetização e as demais disposições aplicáveis.

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
☎ (16) 3752-7000

O presente Plano poderá ser ajustado durante sua execução quando o monitoramento demonstrar a necessidade de adequação das estratégias, dos prazos ou dos procedimentos operacionais, desde que sejam preservados seus objetivos, formalizadas as justificativas e mantidos os respectivos registros.

Este Plano integra, como Anexo Único, a Resolução SME DE nº 005/2026, que o aprova, independentemente de assinatura autônoma ao final deste instrumento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Data: 15/09/2026 14:33:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.018.2026
PROCESSO INTERNO Nº 55.2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 12.2026
Base legal: art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, prefeito do município de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, ainda, com base na instrução processual, ata da sessão pública, comprovação da habilitação da vencedora com a juntada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, justificativa dos preços apresentados, nos requisitos legais que embasam estes autos e, ainda, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 3.964/2024 **AUTORIZA** a contratação da empresa **49.688.240 EZEQUIEL BATISTA BORGES – CNPJ: 49.688.240/0001-10, com sede na RUA NICOLA RICARDI, 1.132 – BAIRRO JULIO DE LOLLO – SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP – CEP: 14.60-000,** representada por **EZEQUIEL BATISTA BORGES,** já qualificado nos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, COM SONORIZAÇÃO, INCLUINDO NO SERVIÇO MOTORISTA HABILITADO, PERSONAGENS PARA ALEGRAR AS CRIANÇAS E COMBUSTIVEL NECESSÁRIOS PARA O PERÍODO DE DOZE MESES PARA OS EVENTOS ESTIMADOS REALIZADOS NOS ANOS DE 2026/2027, SENDO DIA DAS CRIANÇAS NO MÊS DE OUTUBRO 2026, NATAL NO MÊS DE DEZEMBRO 2026, INÍCIO DE AULAS NA E.M.E.I. DE ARAMINA 2027 E ESCOLA OSWALDO CAMPOS 2027, INÍCIO DE AULAS NA E.M.E.I. FAUZA; ANIVERSARIO DA CIDADE 2027, E FESTA JULINA 2027 E EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, no valor global de **R$ 45.320,28 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos, conforme abaixo:**

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (HORA) MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO - R$	VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO - R$
01	053.022.01843		Hora	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, COM SONORIZAÇÃO, INCLUINDO NO SERVIÇO MOTORISTA HABILITADO, PERSONAGENS PARA ALEGRAR AS CRIANÇAS E COMBUSTIVEL NECESSÁRIOS PARA O PERÍODO DE DOZE MESES PARA OS EVENTOS ESTIMADOS REALIZADOS NOS ANOS DE 2026/2027, SENDO DIA DAS CRIANÇAS NO MÊS DE OUTUBRO 2026, NATAL NO MÊS DE DEZEMBRO 2026, INÍCIO DE AULAS NA E.M.E.I. DE ARAMINA 2027 E ESCOLA OSWALDO CAMPOS 2027, INÍCIO DE AULAS NA E.M.E.I. FAUZA; ANIVERSARIO DA CIDADE 2027, E FESTA JULINA 2027 E EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.053,96	45.320,28

Neste ato, ficam franqueadas vistas dos autos. Publique-se na forma e prazos estabelecidos por Lei.

Aramina, 16.09.2026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23.2026 - DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA – SP – CNPJ: 45.323.474/0001-02; REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO. CONTRATADA:LIFE SAÚDE CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 50.192.849/0001-82. Entre as partes já qualificadas no processo epigrafado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA – MOTORISTA SOCORRISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.,** e, ainda, **CONSIDERANDO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL: 1.1.** Nos termos da solicitação, **mútuo consenso das partes**, bem como o parecer jurídico, ficam reduzidos em **32,02%,** conforme abaixo:

	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID,	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO – R$	VALOR MENSAL TOTAL = valor mensal por posto x a quantidade de postos – R$	VALOR ANUAL DO ITEM – valor mensal x 12 meses – R$
LOTE ÚNICO	1.	058.010.001	Motorista – Socorrista, Ambulância-DIURNO com 30% de insalubridade Escala12 x 36	Serviço	04	6.996,18	27.984,72	335.816,64
	2.	058.010.002	Motorista – Socorrista, Ambulância-NOTURNO com 30% de insalubridade Escala12 x 36	Serviço	04	7.609,64	30.438,56	365.262,72
VALOR TOTAL: R$ 701.079,36 – SETECENTOS E UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.								

1.2. O valor mensal passa a ser de R$ 58.423,28 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), totalizando **R$ 701.079,36 – setecentos e um mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, com a emissão do respectivo empenho prévio, na dotação abaixo discriminada: ***02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 020410 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; 10 301 0150 2070 0001 Gestão da Atenção Primária à Saúde - FMS - Rec. Proprio; 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSO:PRÓPRIO.*** **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1.** Da data das assinaturas **até 03 de julho de 2027**, conforme contrato principal. **CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: 4.1.** À CONTRATADA incumbirá a apresentação do seguro-garantia apresentado no termo principal, devidamente readequado. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo. **Data das assinaturas: 16.09.2026.** Aramina, 17.09.2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO.

.....